

PODER JUDICIÁRIO JUÍZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE WENCESLAU BRAZ, ESTADO DO PARANÁ

Edital de leilão do bem penhorado do devedor **ANTONIO PEREIRA FERRAZ - ME (CNPJ 74.037.375/0001-62)**, e possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 25 de Setembro de 2018 às 16:00h, se feriado, primeiro dia útil subsequente, que se realizará no **HOTEL SANTA MARIA, Rua Alameda Manoel Ribas s/n – Wenceslau Braz-PR** - Deverá ser observado o valor da avaliação, devidamente atualizado, como lance mínimo.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 08 de Outubro de 2018 às 16:00h, se feriado, primeiro dia útil subsequente, que se realizará no **HOTEL SANTA MARIA, Rua Alameda Manoel Ribas s/n – Wenceslau Braz-PR** - A venda poderá ocorrer pela maior proposta, desde que não configure em preço vil, considerado como tal aquele que não atingir 55% (cinquenta e cinco por cento) do valor da avaliação, devidamente atualizado.

DADOS DO PROCESSO:

Autos nº. 0000103-12.2001.8.16.0176 (079/2001) - Procedimento Ordinário
0000102-27.2001.8.16.0176
Autos Vara Cível de Wenceslau Braz
Exequente CIA. ULTRAGAS S/A (CNPJ 61.602.199/0001-12) (fl.01)
End. Exequente Rodovia do Xisto s/nº Tomas Coelho – Araucária/PR - CEP 83.707-000 (mov. 1.2 fls. 05)
Adv. Exequente José Carlos Busatto (OAB/PR 5.116) e Rodrigo Garcia Salmazo (OAB/PR 34.931) (mov. 1.16 e 11.1, fls. 53 e 368).
Executado (a) ANTONIO PEREIRA FERRAZ - ME (CNPJ 74.037.375/0001-62) (fl. 01)
End. Executado (a) Rua Papa João XXIII s/nº - CEP 84.950-000 - Wenceslau Braz/PR
Adv. Executado (a) Amauri Ferreira (OAB/PR. 17.273) e Izabel Sanches Ferreira (OAB/PR 18.080) (mov. 1.12 fls. 37)
Depositário Fiel Antônio Pereira Ferraz (mov. 1.109, fls. 346).
Endereço da Guarda R. Papa João XXIII s/nº - Wenceslau Braz-PR (mov. 1.107 fls. 343)
Penhora realizada 17/10/2013 (mov. 1.109 fls.346) (103-12.2001)
Débito Primitivo R\$ 26.573,81 - 28/03/2018. (mov. 43.1, fls. 411/ 413) (103-27.2001)
Débito Atualizado R\$ 27.678,92 - 18/06/2018.

Qualificação do (s) Bem (ns) **R\$ 4.496,27**
20 (vinte) botijões de gás.

Avaliação Primitiva R\$ 4.340,00 - 23/10/2017 (mov. 25.1, fls. 387/388) (103-12.2001)

Avaliação Atualizada R\$ 4.496,27 - 14/06/2018.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048-L. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – tal como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% (cinco por cento). Em caso de acordo, remição ou adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento).

AD-CAUTELAM: fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praçã no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (co-proprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.

OBSERVAÇÕES:

Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC; Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior. A proposta conterá, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses**. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo único do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão; Existindo pedido de arrematação do bem de forma parcelada, tal pretensão deverá ser veiculada por meio escrito e juntada aos autos; caso a oferta apenas ocorra no dia designado para a hasta, e esta não esteja ocorrendo nas dependências deste Fórum, o leiloeiro deverá entrar em contato com o magistrado, ainda que por meio telefônico, o qual deliberará a respeito, observado o CPC, art. 690 e seus parágrafos, certificando o ocorrido na ata, mencionando o meio de contato utilizado assim como a decisão do magistrado, a qual restará ratificada com eventual emissão de carta de arrematação; O representante judicial da Vara Cível, deverá ser intimado pessoalmente, da realização do leilão, com a antecedência prevista acima (LEF Art. 22, § 2º). Dado e passado em 25/08/2018, Eu, **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz(a) de Direito Dr(a). **ÉLBERTI MATTOS BERNARDINELLI**.

LE0176FP005408

PODER JUDICIÁRIO JUÍZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE WENCESLAU BRAZ, ESTADO DO PARANÁ

Edital de leilão do bem penhorado dos devedores **CÉLIO PEDRO SANTSHI (CPF 650.129.929-20)**, **VALDEMOR SANTUCCI QUADROS (CPF 015.766.669-72)**, **LUIZ CEZAR SANTUCCI (CPF 473.185.389-34)**, **RUI FERREIRA LIMA FILHO (CPF 922.056.589-72)** e **JOSÉ FERNANDO SANTUCCI (CPF 779.932.929-72)**, e possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 25 de Setembro de 2018 às 16:00h, se feriado, primeiro dia útil subsequente, que se realizará no **HOTEL SANTA MARIA, Rua Alameda Manoel Ribas s/n – Wenceslau Braz-PR** - Deverá ser observado o valor da avaliação, devidamente atualizado, como lance mínimo.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 08 de Outubro de 2018 às 16:00h, se feriado, primeiro dia útil subsequente, que se realizará no **HOTEL SANTA MARIA, Rua Alameda Manoel Ribas s/n – Wenceslau Braz-PR** - A venda poderá ocorrer pela maior proposta, desde que não configure em preço vil, considerado como tal aquele que não atingir 55% (cinquenta e cinco por cento) do valor da avaliação, devidamente atualizado.

DADOS DO PROCESSO:

Autos nº. 0001057-14.2008.8.16.0176 (339/08) - Execução de Título Extrajudicial
Autos Vara Cível de Wenceslau Braz
Exeqüente (01) BANCO DO BRASIL S.A. (CNPJ 00.000.000/0703-00) (mov. 1.2, fl. 05)
End. Exeqüente Alameda Manoel Ribas, 105- Wenceslau Braz- PR (mov. 1.5, fl. 20)
Adv. Exeqüente Louise Rainer Pereira Gionedis (OAB/PR. 8.123) Maria Amélia Cassiana Mastrorosa Vianna (OAB-PR 27.109) Isabela Damasceno Branco (OAB/PR 63.804), Silvia Letícia Valentini (OAB/PR 58.797) e Marcos Marinho (OAB/PR 20.822) (Mov. 17.4, 18.1, fl. 179/ 207/ 208)
Executado (01) CÉLIO PEDRO SANTSHI (CPF 650.129.929-20) (mov. 1.2, fl. 06)
End. Executado Bairro da Farturinha, Wenceslau Braz /PR. (mov. 2.1, fl. 186)
Executado (02) JOSÉ FERNANDO SANTUCCI (CPF 779.932.929-72) (mov. 1.2, fl. 06)
End. Executado R. Marechal Rondon nº 181, Vila Toyoki, Wenceslau Braz/PR. (mov. 1.2 fls.06)
Executado (03) LUIZ CEZAR SANTUCCI (CPF 473.185.389-34) (mov. 1.2, fl. 06)
End. Executado Bairro da Farturinha, Wenceslau Braz/PR. (mov. 1.2 fls.06)
Adv. Executado Silvio Ferreira Lopes (OAB/PR 7.957) (mov. 1.39, fl. 88)
Executado (04) RUI FERREIRA LIMA FILHO (CPF 922.056.589-72) (mov. 1.2, fl. 06)
End. Executado Sítio São José - Bairro Farturinha, CEP 84.950-000 Wenceslau Braz /PR. (mov. 1.6, fls. 19)
Executado (05) VALDEMOR SANTUCCI QUADROS (CPF 015.766.669-72) (mov. 1.2, fl. 05)
End. Executado Rua Vereador Alcides da Silva Reis nº 05, Centro – Wenceslau Braz/PR. (mov. 1.2 fls.05)
Depositário Fiel Rui Ferreira Lima Filho (CPF 922.056.589-72) (mov. 1.36 fls. 169)
Endereço da Guarda Bairro da Farturinha, Wenceslau Braz /PR (mov. 1.36 fls. 169)
Penhora realizada 26/06/2014 (mov. 1.59 fls. 145)
Débito Primitivo R\$ 13.664,46 - 21/06/2008 (mov. 1.2 fls. 09)
Débito Atualizado R\$ 52.135,28 – 19/06/2018.

Qualificação do(s) Bem (ns) **R\$ 18.751,96**

01 (um) caminhão marca/modelo **FORD/ F600**, placa **ALX 7710**, ano/ modelo **1979/ 1979**, cor **prata**, chassi **LA7DXJ59365**, **RENAVAM 0051.894194-9**,

Avaliação Primitiva R\$ 15.000,00 - 26/06/2014 (mov. 1.59 fls. 145)

Avaliação Atualizada R\$ 18.751,96 - 19/06/2018.

ÔNUS DETRAN-PR: ÔNUS DETRAN-PR: R\$ 534,39 até 19/06/2018.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048-L. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – tal como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% (cinco por cento). Em caso de acordo, remição ou adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento).

AD-CAUTELAM: fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cõnjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (co-proprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.

OBSERVAÇÕES:

Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC; Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses**. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores a aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo único do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão; Existindo pedido de arrematação do bem de forma parcelada, tal pretensão deverá ser veiculada por meio escrito e juntada aos autos; caso a oferta apenas ocorra no dia designado para a hasta, e esta não esteja ocorrendo nas dependências deste Fórum, o leiloeiro deverá entrar em contato com o magistrado, ainda que por meio telefônico, o qual deliberará a respeito, observado o CPC, art. 690 e seus parágrafos, certificando o ocorrido na ata, mencionando o meio de contato utilizado assim como a decisão do magistrado, a qual restará ratificada com eventual emissão de carta de arrematação; O representante judicial da Vara Cível, deverá ser intimado pessoalmente, da realização do leilão, com a antecedência prevista acima (LEF Art. 22, § 2º). Dado e passado em 25/08/2018, Eu, **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz(a) de Direito Dr(a). **ÉLBERTI MATTOS BERNARDINELLI**.

LE0176FP005408

PODER JUDICIÁRIO JUÍZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE WENCESLAU BRAZ, ESTADO DO PARANÁ

Edital de leilão do bem penhorado do devedor **GITANA GOULART (CPF 396.640.749-34)**, e possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 25 de Setembro de 2018 às 16:00h, se feriado, primeiro dia útil subsequente, que se realizará no **HOTEL SANTA MARIA, Rua Alameda Manoel Ribas s/n – Wenceslau Braz-PR** - Deverá ser observado o valor da avaliação, devidamente atualizado, como lance mínimo.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 08 de Outubro de 2018 às 16:00h, se feriado, primeiro dia útil subsequente, que se realizará no **HOTEL SANTA MARIA, Rua Alameda Manoel Ribas s/n – Wenceslau Braz-PR** - A venda poderá ocorrer pela maior proposta, desde que não configure em preço vil, considerado como tal aquele que não atingir 55% (cinqüenta e cinco por cento) do valor da avaliação, devidamente atualizado.

DADOS DO PROCESSO:

Autos nº. 0000054-73.1998.8.16.0176 (222/1998)
0000074-30.1999.8.16.0176- Execução de Título Extrajudicial
Autos Vara Cível de Wenceslau Braz
Exeqüente BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ 00.000.000/0703-00) (fl. 01)
Adv. Exeqüente (a) Emerson Norihiko Fukushima (OAB/PR. 22.759); Luiz Alberto Gonçalves (OAB 8.146) (mov. 1.72, fls. 211)
Executado (a) GITANA GOULART (CPF 396.640.749-34) (fl.01)
Endereço Executado(a) Rua Cristo Rei nº 101 – Presidente Prudente/SP. (mov.. 1.2 fls.05)
Adv. Executado: Laercio Ademir dos Santos (OAB/PR 6.576) (fl. 01)
Depositário Fiel Laurency Nogueira - Depositária Pública (mov. 1.24 fls. 55)
Endereço da Guarda Rua Presidente Vargas, 669, Wenceslau Braz/PR (mov.1.24 fls. 55)
Penhora realizada 07/12/1998 (mov. 1.24 fls. 55)
Débito Primitivo R\$ 127.756,36 - 07/03/2012 (mov. 1.63 fls. 197)
Débito Atualizado R\$ 322.370,15 - 25/06/2018.

Qualificação do(s) Bem (ns) **R\$ 150.000,00**

PARTE DE UM TERRENO URBANO, sito nesta cidade, e com as seguintes características e confrontações: medindo 19,00m de frente para a Rua Presidente Vargas; pelo lado direito com 15,00m, confrontando com Antônio Gil; pelo lado esquerdo, com 15,00m, confrontando com a outorgante vendedora; e, aos fundos com 19,00m confrontando com Antônio e Ana Barancoski, **Benfeitoria:** Contém uma casa mista, nos fundos uma edícula de alvenaria, medindo 135,00m², coberta com madeira, sob nº 669, em mau estado de conservação. (área total – 285,00m²). Imóvel continua necessitando de reformas, madeiras deterioradas, paredes de alvenaria desgastadas, muros sem reboco. **Matrícula nº 1.307** de Registro de Imóveis da Comarca de Wenceslau Braz. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R\$ 100.000,00 - 29/02/2012 (mov. 1.64 fls. 198)

Avaliação Atualizada R\$ 150.000,00 - 22/05/2018.

ÔNUS IPTU: Nada consta até 26/06/2018.

ÔNUS MATRÍCULA:

- R.2-1.307 – HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU - Escritura Pública de Abertura de Crédito. FINANCIADOR: Banco do Brasil S.A. – DEVEDOR: Gitana Goulart.

- R.4-1.307 – PENHORA. Expedido nos Autos nº 135/01 de Ação de Execução Fiscal – EXEQUENTE: Município de Wenceslau Braz.

EXECUTADA: Gitana Goulart.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048-L. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – tal como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% (cinco por cento). Em caso de acordo, remição ou adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento).

AD-CAUTELAM: fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (co-proprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.

OBSERVAÇÕES:

Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC; Nas termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior. A proposta conterá, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses**. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo único do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão; Existindo pedido de arrematação do bem de forma parcelada, tal pretensão deverá ser veiculada por meio escrito e juntada aos autos; caso a oferta apenas ocorra no dia designado para a hasta, e esta não esteja ocorrendo nas dependências deste Fórum, o leiloeiro deverá entrar em contato com o magistrado, ainda que por meio telefônico, o qual deliberará a respeito, observado o CPC, art. 690 e seus parágrafos, certificando o ocorrido na ata, mencionando o meio de contato utilizado assim como a decisão do magistrado, a qual estará ratificada com eventual emissão de carta de arrematação; O representante judicial da Vara Cível, deverá ser intimado pessoalmente, da realização do leilão, com a antecedência prevista acima (LEF Art. 22,§ 2º). Dado e passado em 25/08/2018, Eu, **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz(a) de Direito Dr(a). **ÉLBERTI MATTS BERNARDINELLI**.

LE0176FP005408